**TERMO DE REFERÊNCIA DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

*PAE nº aaaa/nnnn*

|  |
| --- |
| **1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?****(art. 6°, XXIII, a e i)** |
| *Nota explicativa*: nas colunas abaixo deve ser incluída a descrição detalhada das obra(s) e/ou serviço(s) de engenharia a serem contratados, evitando que os licitantes ofereçam propostas que não atendam às necessidades da administração pública.Todas as características do objeto que sejam importantes para a formulação das propostas devem estar descritas, observando a solução prevista no estudo técnico preliminar, com seus quantitativos e unidades de medida.O valor estimado a ser indicado no TR é o mesmo informado no estudo técnico preliminar. Em etapa posterior, a administração pública elaborará o orçamento estimado. |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **CódigoSIMAS** | **Und** | **Qtd** | **Valor UnitárioEstimado** | **Total** |
| **1** | **1** |  |  |  |  | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **2** |  |  |  |  | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **2** | **1** |  |  |  |  | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **2** |  |  |  |  | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
|  | **VALOR GLOBAL ESTIMADO** | **R$ 0,00** |
| **2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS** **(art. 40, §§ 2° e 3°, da Lei Federal nº 14.133/21)** |
| *Nota explicativa*: Entende-se como “lote” a divisão de um único item em diversos objetos licitatórios (lotes) e como “grupo” a aglutinação de diversos itens (que poderiam, em tese, ser licitados autonomamente) para a formação de um único objeto licitatório (grupo).Em razão do princípio do parcelamento, o loteamento é sempre a regra, podendo não ser aplicável somente quando: i) a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; ii) o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; iii) o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.Pela mesmo princípio, o agrupamento é medida excepcional, devendo sua vantagem técnica e econômica ser justificada nos autos. |
| **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO****(art. 6°, XXIII, c)** |
| **3.1 -** **Qual o motivo da contratação?** |  |
| *Nota explicativa*: A solução foi prevista, em regra, no estudo técnico preliminar e consiste na descrição de todas as obra(s) e/ou serviço(s) de engenharia necessárias para a administração pública resolver o problema (demanda) que gerou a contratação.Nesse campo, deve haver a descrição do motivo da solução e o resumo da solução escolhida. |
| **4 - NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO****(art. 6°, XXIII, a; art. 18, III)** |
| **4.1 -** **Natureza** | ☐ Serviço comum de engenharia☐ Serviço especial de engenharia☐ Obra |
| **4.2 -** **Haverá garantia do serviço?** | ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, **N** meses, após a sua conclusão. |
| ☐ Não. |
| **5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO****(art. 6°, XXIII, h)** |
| *Nota explicativa:* O TR deve prever os critérios e regras da fase competitiva da licitação, as quais servirão de base para a elaboração do edital e do contrato.Por isso, ele indicará a modalidade licitatória escolhida para a contratação (pregão, por exemplo) ou informar se será contratação direta por dispensa ou inexigibilidade.Se a dispensa for em razão do valor, utiliza-se a dispensa eletrônica. |
| **5.1 -** **forma de contratação** | ☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. |
| ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor**\*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.\* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. |
| ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21*.* |
| ☐ Pregão eletrônico.☐ Concorrência. |
| **5.2 -** **critério de julgamento** | ☐ Menor preço, conforme justificado no ETP.☐ Melhor técnica, conforme justificado no ETP e no documento do seq. X. |
| ☐ Técnica e preço, conforme justificado no ETP e no documento do seq. X.☐ Maior desconto, conforme justificado no ETP.☐ Maior retorno econômico, conforme justificado no ETP. |
| *Nota explicativa*: Critério de julgamento é aquele utilizado para selecionar a proposta mais vantajosa.Quando o critério escolhido for o de melhor técnica ou técnica e preço, o art. 18º, IX, exige a motivação circunstanciada dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas. |
| **5.3 -** **O orçamento estimado é sigiloso?** | ☐ Sim. | **Justificativa**: *(Caso se assinale “sim”)* |
| ☐ Não. |
| **5.4 -** **Critério para a proposta ser aceita** | A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. |
| *Nota explicativa*: Critério de aceitabilidade dos preços é o valor máximo para a contratação, seja em valor global ou valor unitário de cada item. Caso o licitante apresente proposta em desconformidade com o valor máximo aceitável, ele será desclassificado. O critério de aceitabilidade pode ser sigiloso, se a administração pública justificar que essa medida será favorável à obtenção de proposta mais vantajosa.Se o orçamento estimado for sigiloso, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “sigiloso” para todos os fins. |
| **5.5 -** **Há itens com preferência para microempresas e empresas de pequeno porte?** | ☐ Sim. | **Indicar os itens**: *(Caso se assinale “sim”)* |
| ☐ Não. |
| *Nota explicativa*: O tratamento diferenciado para microempresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) deve ser realizado a partir da: i) licitação exclusiva quando um item ou lote não ultrapassar R$ 80.000,00; ii) estabelecimento, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 48, I e III). |
| **6 - REQUISITOS DA CONTRATADA****(art. 6°, XXIII, d)** |
| *Nota explicativa:* Os requisitos da contratação também estão no estudo técnico preliminar e se referem ao atendimento das necessidades; critérios e práticas de sustentabilidade que podem constar das especificações técnicas dos produtos e serviços ou das obrigações da contratada e requisitos específicos de habilitação técnica; identificação das soluções existentes no mercado, como produtos, fornecedores, fabricantes, etc.O Termo de Referência estabelecerá os seguintes critérios:1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal: O TR indicará os requisitos legais que as empresas devem atender para participar do processo licitatório. Em regra, a habilitação jurídica é comprovada pela inscrição no SICAF sem pendências para a participação em licitação ou contratação. Caso o objeto a ser contrato demande outros documentos ou informações, estes precisam estar descritos no TR, com a correspondente justificativa.
2. Qualificação Econômico-Financeira: O TR definirá os critérios para avaliar a capacidade financeira das empresas concorrentes. Essa análise considera aspectos como patrimônio líquido, capital social, capacidade de pagamento e saúde financeira da empresa.
3. Qualificação Técnica: O TR também estabelecerá os requisitos técnicos que as empresas devem atender. Esses critérios devem ser previstos no próprio termo de referência.
 |
| **6.1 -** **Será exigida habilitação técnica?** | ☐ Sim. | **Qual?** | *(Especificar a exigência, Caso se assinale “sim”)* |
| **Por que?** | *(Caso se assinale “sim”)* |
| ☐ Não. |
| **6.2 -** **Qualificações técnicas exigidas** | ☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. | **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*. |
| ☐ Registro na entidade profissional competente. | **Justificativa**: *(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*. |
| ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. | **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*. |
| ☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. | **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar)*. |
| ☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. | **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar)*. |
| ☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal)*. | **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*. |
| ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação. |  |
| *Nota explicativa*: Os critérios de qualificação técnica estão no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, cabendo ao TR traduzir as exigências de forma clara e concisa, com as especificações quantitativas e qualitativas dos critérios a observados pelo licitante.Ex: Se o objeto do contrato for a organização de eventos, a administração pública deve exigir que o licitante comprove ter experiência na organização de um número mínimo de eventos similares, especificando o que deve constar no certificado comprobatório. |
| **6.3 -** **Há critério de sustentabilidade?** | ☐ Sim. | **Especificar**: *(Caso se assinale “sim”)*☐ uso de equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica apenas nos ambientes onde for indispensável; ☐ automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação-tarefa e uso de sensores de presença; ☐ uso de materiais de iluminação de alto rendimento e eficientes; ☐ uso de energia limpa para aquecimento de água; ☐ sistema de medição individualizado de consumo de água e energia; ☐ sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados; ☐ diversificação da matriz de abastecimento de água por meio da utilização de fontes alternativas de água não potável, com o possível aproveitamento de águas pluviais e de rebaixamento de lençol freático, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, o transporte, o armazenamento e seu aproveitamento, quando possível e conforme a característica do insumo captado; ☐ utilização de materiais reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis, biodegradáveis e compostáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e ☐ utilização de materiais reciclados oriundos dos resíduos sólidos da construção civil e de demolição, ampliando-se, sempre que possível, o número de itens reciclados de insumos e/ou materiais nas tabelas de custos administrativos.☐ Outro: (...) |
| ☐ Não. **Justificar**: (Caso se assinale “não”)  |
| *Nota explicativa*: As diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual estão previstas no Decreto Estadual nº 4.193, de 18 de setembro de 2024. No caso de obras e serviços de engenharia, há critérios específicos previstos no art. 7º do normativo. |
| **6.4 -** **Há riscos a serem assumidos pela contratada?** | ☐ Sim.  | **Especificar**: (*Caso se assinale “sim”)* |
| ☐ Não. |
| *Nota explicativa*: Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo, sem prejuízo de complemento em eventual matriz de risco contratual. |
| **6.5 -** **Há previsão de vistoria?** | ☐ Sim. | O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de **dd/mm/aaaa** a **dd/mm/aaaa**, no horário **de XXhYYm** às **XXhYYm**, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão.Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar **declaração** nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, **renunciando** à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. |
| ☐ Não. |
| **7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****(art. 6°, XXIII, e)** |
| *Nota explicativa*: O campo relativo à forma de prestação do serviço deve conter a descrição da dinâmica de execução do contrato com seus métodos e rotinas, tais como: 1. Quando e onde os serviços serão prestados ou a obra será executada?2. Qual será o regime de execução (a. Empreitada por preço unitário; b. Empreitada por preço global; c. Empreitada integral; d. Contratação por tarefa; e. Contratação semi-integrada; f. Contratação integrada; g. Fornecimento e prestação de serviço associado.)?3. Como ocorrerá a medição da execução dos serviços?4. Como ocorrerá o recebimento do objeto contratual?5. É possível a subcontratação do objeto contratual?Os tópicos acima são exemplificativos, devendo o setor demandante tratar de todos os outros tópicos essenciais para adequada dinâmica de execução do contrato |
| **7.1 -** **Qual local e data de execução do serviço/obra?** |  |
| **7.2 -** **Qual será o regime de execução?** |  |
| **7.3 Como ocorrerá a medicação de execução dos serviços?** |  |
| **7.4. Como ocorrerá o recebimento do objeto?** |  |
| **7.5 É possível a subcontratação do objeto?**  |  |
| **8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO****(art. 6°, XXIII, a e g)** |
| **8.1 -** **Prazo do contrato** | **X** meses. |
| *Nota explicativa*: O prazo do contrato deve ser o suficiente para sua execução. Como regra, ele não deve ter duração superior a 1 exercício financeiro, porém, caso o ultrapasse, o prazo deve observar as leis orçamentárias, especialmente o plano plurianual. A Lei de Licitações prevê os seguintes prazos de vigência para contratos de serviços:* Nos contratos de fornecimento e prestação de serviço associado, a vigência deve ser a do prazo do fornecimento inicial até cinco anos;
* Os contratos de serviços contínuos, fornecimentos contínuos e de aluguel de equipamentos e programas de informática podem ter duração inicial de 5 anos, prorrogáveis por até 10 anos;
* Os decorrentes de dispensa de licitação para alta complexidade tecnológica e defesa nacional, forças armadas e segurança nacional, ciência e inovação, transferência de tecnologia para o SUS e insumos estratégicos para a saúde podem ter duração de até 10 anos;
* Os contratos de serviços em regime de monopólio podem ter vigência indeterminada;
* Os contratos de operação continuada de sistemas estruturantes podem ter duração de até 15 anos;
* Os contratos de eficiência sem investimento podem ter duração de até 10 anos, enquanto os com investimento podem ter duração de até 35 anos.
 |
| **8.2 -** **Haverá possibilidade de prorrogação?** | ☐ Sim, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2011.☐ Sim, na forma do art. 111 da Lei 14.133/2011. |
| ☐ Não. |
| *Nota explicativa*: O art. 107 trata da prorrogação sucessiva de contratos de serviços e fornecimento contínuo, enquanto o art. 111 versa sobre os contratos de escopo predefinido.  |
| **8.3 -** **Forma de pagamento** | **Meio**  | Ordem bancária. |
| **Onde?**  | Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. |
| **Qual o prazo?** | Até **X** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. |
| **Prova da regularidade fiscal** | A regularidade fiscal pode ser provada:1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. |
| **8.4 -** **Qual a garantia do contrato?** | ☐ **X**% do valor inicial do contrato. | **Justificativa**: *(caso tenha garantia)* |
| ☐ Seguro-garantia com obrigação de conclusão do objeto do contrato | **Justificativa**: *(caso tenha garantia)* |
| ☐ Não há. | **Justificativa**: *(caso não tenha garantia)* |
| *Nota explicativa*: Não se confunde com a garantia de produto. Trata-se de um percentual do valor do contrato que servirá de “caução” para assegurar a prestação do serviço ou fornecimento do produto.Se o contrato for executado corretamente, a garantia é devolvida ao contratado.Se o contrato não for cumprido pelo particular, o Estado pode ficar com a garantia como ressarcimento pelos eventuais prejuízos causados pela inexecução contratual ou como pagamento de eventual multa contratual.O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%. Tanto a exigência quanto a dispensa de garantia devem ser justificadas.A garantia pode ser prestada, de acordo com opção do contratado, por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; ou fiança bancária. |
| **9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA****(art. 6°, XXIII, j)** |
| **9.1 -** **Dados orçamentários da contratação** | Funcional Programática: | xxx. |
| Elemento de Despesa: | xxx. |
| Fonte do Recurso: | xxx. |
|  |
| *Nota explicativa*: É a indicação do elemento de despesa, fonte de recurso e funcional programática, que aponte a existência de recursos orçamentários suficientes para a contratação.Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária. |

Cidade (PA), 30 de julho de 2024.

(*Assinatura*)

**Nome do Servidor**

Cargo e matrícula